



Câmara dos Deputados

PL 1.713/2022

Autor: Senado Federal - Styvenson Valentim

**Data da
Apresentação:** 16/11/2023

Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever prazo maior em representação criminal em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher e prioridade na tramitação das ações judiciais que envolvam violência contra a mulher.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto
Despacho:** Às Comissões de
Defesa dos Direitos da Mulher e
Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -
Art. 24 II
Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

**Regime de
tramitação:** Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Em

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

